



**LEI Nº 1.537 DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 Decreto sob Nº 2.353  
 Nº 03.09.09  
 Em 19/08/09  
 Promulgado 19/08/09

**PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE PRAÇA  
 NO LOTEAMENTO NOVA SÃO VICENTE  
 PARA REGULARIZAÇÃO DA E. M.  
 PEDRO PAULO DE BRAGANÇA  
 PIMENTEL.**

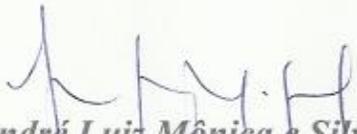
A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da praça do loteamento Nova São Vicente, inscrita no Cadastro Municipal sob nº 3.12.46.000.0000.10 e descrita pelo Registro de Imóveis do 2º e 3º Distritos como área destinada ao lazer comunitário, com área de 5.263,00 m<sup>2</sup>, de forma triangular, medindo 122,00 m de frente a rua 07, hoje rua Nelson Alves Marinho, 82,00, para rua 08 e 90,00m para a rua 09, hoje rua Oscarino Pereira de Andrade, havendo nas esquinas sutamentos curvilíneos, o primeiro, entre as ruas 07 e 09 com 13,87m, o segundo entre as ruas 07 e 08 com 9,25 m e o terceiro entre as ruas 09 e 08 com 7,85 m, para regularização da Escola Municipal Pedro Paulo de Bragança Pimentel.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as averbações necessárias à regularização da referida escola.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2009

  
**André Luiz Mônica e Silva**  
 Prefeito